



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

APROVADO

3ª Sessão Ordinária - 02/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

**Denomina “Antonio Madeira” o
logradouro público do bairro
Jardim Paulista 03, que especifica.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 05, localizada no bairro Jardim Paulista 03, passa a denominar-se **Antonio Madeira**.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador

0037034
PROT - CM 1561/2026
09/02/2026 16:06
PL 15/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar logradouro público do Município de Indaiatuba com o nome de Antonio Madeira, em homenagem póstuma a cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao trabalho, à família e à convivência comunitária, deixando relevante contribuição social ao município.

Antonio Madeira nasceu em 22 de janeiro de 1931, no município de Capivari, Estado de São Paulo, e fixou residência em Indaiatuba por mais de 72 anos, período no qual construiu sua história pessoal e profissional, estabelecendo sólidos vínculos com a comunidade local.

Exerceu as atividades de lavrador e comerciante, destacando-se por sua atuação no comércio da cidade, tendo trabalhado e mantido estabelecimentos conhecidos, como o Bar do Álvaro Genaro e a Madeira e Lanchonete Cidade Nova, locais que se tornaram pontos tradicionais de encontro e convivência entre os moradores, contribuindo para o fortalecimento da vida social do município.

Casado com Olga Benati Madeira, foi pai de Antonio Fabio, Valdemir, Valdir e Selma, sendo reconhecido como homem de conduta íntegra, dedicado à família, ao trabalho e ao convívio respeitoso com todos.

Faleceu em 03 de maio de 2025, em Indaiatuba, deixando exemplo de simplicidade, honestidade e comprometimento com a cidade que escolheu para viver e constituir sua família.

Diante de sua trajetória e do vínculo duradouro com o Município de Indaiatuba, entende-se que a denominação de logradouro público com seu nome constitui justa e merecida homenagem, preservando sua memória e reconhecendo sua contribuição à história local.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 006/2026

Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 026/2026, nº 033/2026 e nº 034/2026**, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 019/2026, nº 020/2026 e nº 021/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 019/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 026/2026 do **Sr. Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antonio Madeira** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 153/2026 - Vereador - Sérgio José Teixeira - Solicito homenagem ao Sr. ANTONIO MADEIRA, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, para posterior Projeto de Lei e nomeação da a Rua 05, localizada no bairro Paulista III

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	06/02/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Boa tarde!

Encaminha-se a presente manifestação em resposta ao respectivo Ofício, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Júlia Diniz
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2026.

Rogério Luchini